

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 08.075.006/0001-30



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO SOCIAL 2023

Senhores Acionistas,

A Administração da ISA Capital do Brasil S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes demonstrações financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

1. PERFIL DA COMPANHIA

A ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") é uma Companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de Companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

O objeto social da Companhia compreende a gestão de participações societárias e a execução de empreendimentos por meio de consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial, incluindo investimentos em outras empresas ou projetos, no Brasil e/ou no exterior.

A ISA Capital é controlada pela Interconexão Elétrica S.A. E.S.P. ("ISA"), uma Companhia colombiana de capital misto, controlada pelo governo da Colômbia, cuja atividade principal é a operação e manutenção de rede de transmissão de energia, além da participação em atividades relacionadas com a prestação de serviços de energia elétrica.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("Controlada" ou "CTEEP"), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo (atual B3 e anteriormente denominada como BOVESPA) em 28 de junho de 2006.

Em 25 de maio de 2017 a ISA Capital passou a ser investidora da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. ("ISA Investimentos") detendo 700.000 ações ordinárias equivalentes a 0,1% do capital total. A ISA é a controladora com 695.000.000 ações ordinárias.

Em abril de 2019, o Conselho de Administração da Controlada CTEEP aprovou a proposta de desdobramento da totalidade das ações da Companhia na

proporção de 1 ação ordinária para 4 ações ordinárias e 1 ação preferencial para 4 ações preferenciais. O desdobramento não implicou na modificação do capital social da Controlada e com isso a quantidade de ações totais que a ISA Capital possui, passou de 59.000.340 para 236.001.360 ações, sendo 230.856.832 ações ordinárias equivalentes a 89,50% do capital votante e 5.144.528 ações preferenciais, perfazendo 35,82% do capital total da CTEEP.

Em 17 de fevereiro de 2020 os acionistas aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social no montante de R\$50 (cinquenta reais) mediante emissão de 10 (dez) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que foram integralmente subscritas pela ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A., em razão da renúncia da ISA do direito de preferência para a subscrição das ações emitidas.

Em 25 de junho de 2021 os acionistas aprovaram em Assembleia Geral Extraordinária o aumento do capital social a partir da capitalização do saldo de reservas constantes no balanço patrimonial da Companhia, no montante de R\$3.753.832.

2. RECEBIMENTOS DE PROVENTOS DA CONTROLADA EM 2023

A ISA Capital, durante o exercício de 2023, reconheceu resultado de equivalência patrimonial da ordem de R\$1.017,8 milhões e reconheceu proventos, a título de dividendos que somam a importância de R\$69 mil, e juros sobre capital próprio no montante de R\$520,2 milhões.

3. DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS EM 2023

Os recursos reconhecidos da Controlada CTEEP e de sua investida ISA Investimentos em 2023 permitiram à Companhia anunciar remuneração aos seus acionistas com a distribuição de proventos referente ao exercício de 2023 no montante de R\$472,1 milhões correspondentes a juros sobre capital próprio.

4. AUDITORES INDEPENDENTES

Com respeito à prestação de serviços relacionados à auditoria externa, a ISA Capital informa que a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. prestou apenas serviços relacionados à auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2023.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Notas	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022		2023	2022		
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	6.3.6	30.955	27.549	276.774	364.072	6.2.2	-	-	75.811	78.060
Aplicações financeiras	6.4.2	-	-	1.526.208	907.326	6.1.2	-	-	570.815	88.833
Ativo da concessão	5.3	-	-	3.370.449	3.030.059	6.3.2	9	14	6.277	14.138
Estoques	-	-	-	164.941	91.236	-	183	562	178.114	112.078
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber	7.6	442.257	213.167	-	-	12.2	48.253	57.541	163.393	254.856
Tributos e contribuições a compensar	12.1	11.254	45.029	279.984	159.264	13.2	-	-	53.071	63.287
Créditos com partes relacionadas	-	179	82	107.610	89.604	15.2.2	401.285	193.460	1.206.878	591.501
Instrumentos financeiros derivativos	21.1.3	-	-	-	816	21.1.3	-	-	25.926	-
Outros	-	-	-	294.797	100.412	-	-	1.419	171.870	130.381
		484.645	285.827	6.020.763	4.742.789		449.730	252.996	2.452.155	1.333.134
Não circulante										
Realizável a longo prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativo da concessão	5.3	-	-	22.618.926	20.828.913	6.2.2	-	-	633.914	2.012.601
Valores a receber - Secretária da Fazenda	9.2	-	-	2.371.307	2.175.500	6.1.2	-	-	7.959.575	5.805.235
Cauções e depósitos vinculados	14	-	-	42.677	41.298	6.3.2	49	82	22.151	42.926
Estoques	-	-	-	134.930	48.280	8	-	-	6.471.378	6.207.796
Instrumentos financeiros derivativos	21.1.3	-	-	2.615	-	13.2	-	-	38.163	28.142
Outros	-	-	-	157.966	93.907	11.3	-	-	401.059	153.836
Investimentos	7.6	6.226.933	5.796.088	4.023.836	3.795.900	14.1.3	-	-	129.803	140.759
Imobilizável	10.1.2	157	93	120.261	115.025	21.1.3	-	-	880	-
Intangível	10.2.2	-	-	461.636	475.858	-	-	82	15.674.757	14.413.805
		6.227.090	5.796.181	4.605.733	4.386.783					
		6.227.090	5.796.181	29.934.154	27.574.681					
Total do ativo		6.711.735	6.082.008	35.954.917	32.317.470					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2023	Capital social	Ágio na transação de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva especial de lucros a realizar	Lucros acumulados	Outros resultados abrangentes	Total	Participação de não controladores		Total
									Total	Total	
Lucro líquido do exercício	4.593.611	45.063	52.891	-	581.804	790.894	(84.777)	5.188.592	9.634.522	14.823.114	
Destinação dos lucros:	-	-	-	-	-	-	-	790.894	1.451.945	2.242.839	
Constituição reserva legal	-	-	39.545	-	-	(39.545)	-	-	-	-	
Constituição de retenção de lucros	-	-	-	334.095	-	(334.095)	-	-	-	-	
Constituição de reserva especial de lucros a realizar	-	-	-	-	189.654	(189.654)	-	-	-	-	
Juros sobre o capital próprio distribuídos	-	-	-	-	-	(227.600)	-	(227.600)	(449.271)	(676.871)	
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	57.545	57.545	
Aquisição de participação adicional junto a não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	(92.046)	(92.046)	
Outros resultados abrangentes na controlada:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Benefício pós-emprego - Déficit atuarial	-	-	-	-	-	-	-	-	239.641	373.380	
Impostos diferidos sobre Benefício pós-emprego	-	-	-	-	-	-	(45.471)	(45.471)	(81.479)	(126.950)	
Ajuste de instrumento financeiro de controladas, por equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	(11.873)	(11.873)	(20.593)	(32.566)	
Imposto diferido sobre Instrumento financeiro	-	-	-	-	-	-	649	649	1.162	1.812	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	274	274	
Em 31 de dezembro de 2022	4.593.611	45.063	92.436	334.095	771.458	-	(7.733)	5.828.930	10.741.601	16.570.531	
Lucro líquido do exercício	4.593.611	45.063	92.436	334.095	771.458	971.776	(7.733)	5.828.930	10.741.601	16.570.531	
Destinação dos lucros:	-	-	-	-	-	-	-	971.776	1.823.475	2.795.251	
Constituição reserva legal	-	-	48.589	-	-	(48.589)	-	-	-	-	
Constituição de retenção de lucros	-	-	-	654.944	-	(654.944)	-	-	-	-	
Constituição de reserva especial de lucros a realizar	-	-	-	-	(203.857)	203.857	-	-	-	-	
Juros sobre o capital próprio distribuídos	-	-	-	-	-	(472.100)	-	(472.100)	(932.067)	(1.404.167)	
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento exclusivos na controlada	-	-	-	-	-	-	-	-	51.245	51.245	
Aquisição de participação adicional junto a não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	1.298	1.298	
Outros resultados abrangentes na controlada:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Benefício pós-emprego - Déficit atuarial	-	-	-	-	-	-	(89.715)	(89.715)	(160.838)	(250.553)	
Impostos diferidos sobre Benefício pós-emprego	-	-	-	-	-	-	30.503	30.503	54.685	85.188	
Ajuste de instrumento financeiro de controladas, por equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	(7.438)	(7.438)	(14.112)	(21.550)	
Imposto diferido sobre Instrumento financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	762	762	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Em 31 de dezembro de 2022	4.593.611	45.063	141.025	989.039	567.601	-	(74.383)	6.261.956	11.566.049	17.828.005	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2023	Notas	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Receita operacional líquida	16.3	-	-	6.215.947	5.450.995
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência na implementação da infraestrutura e outras, líquidas	-	-	-	3.470.644	2.878.910
Remuneração dos ativos da concessão, líquida	-	-	-	2.745.303	2.572.085
Custo dos serviços de implementação da infraestrutura, operação e manutenção e de serviços prestados	17	-	-	(2.506.641)	(2.170.946)
Lucro bruto	-	-	-	3.709.306	3.280.049
(Despesas) receitas operacionais					
Recetas - Revisão Tarifária Periódica, líquidas	-	-	-	(3.685)	1.825
Gerais e administrativas	17	(666)	(738)	(251.808)	(293.684)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-	-	-	(1.239)	(9.505)
Resultado de equivalência patrimonial	7.6	1.017.806	810.500	489.481	511.088
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro	-	1.017.140	809.762	232.749	209.724
Despesas financeiras	18	(48.143)	(23.439)	(1.091.791)	(1.004.838)
Recetas financeiras	18	3.401	5.658	225.491	174.879
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-	(44.742)	(17.781)	(866.300)	(829.959)
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	19.2	(622)	(1.087)	(65.154)	(115.588)
Diferido	19.2	-	-	(164.105)	(243.842)
Lucro líquido do exercício	-	(622)	(1.087)	(229.259)	(359.430)
Atribuível aos:					
Acionistas controladores	-	971.776	790.894	971.776	790.894
Acionistas não controladores	-	-	-	1.823.475	1.451.945
Acionistas não controladores (participação nos fundos exclusivos)	-	-	-	51.245	57.545
Lucro básico e diluído por ação	15.7	1,15602	0,94084	1,15602	0,94084

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 31 de dezembro de 2023	Notas	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Lucro líquido do exercício		971.776	790.894	2.846.496	2.300.384
Outros resultados abrangentes					
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para o resultado	-	-	-	-	-
Benefício pós-emprego - (déficit) atuarial	(89.715)	133.739	(250.553)	373.380	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.503	(45.471)	85.188	(126.950)	
Ajuste instrumento financeiro de controladas, por equivalência patrimonial	(7.438)	(11.873)	(21.550)	(32.566)	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	649	762	1.812	
Total de outros resultados abrangentes, líquido		(66.650)	77.044	(186.153)	215.676
Resultado abrangente do exercício		905.126	867.938	2.660.343	2.516.060
Acionistas controladores	-	905.126	867.938	905.126	867.938
Acionistas não controladores	-	-	-	1.755.217	1.648.122

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 Objeto social

A ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital" ou "Companhia") é uma Companhia holding nacional, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 4 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de Companhia aberta e perman

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Recursos Anuais Permitidos - RAP		
					Prazo (anos)	Próxima	Índice de correção	R\$ mil	Mês base
IEMG	007/2020	100	30	30.03.50	5	2025	IPCA	42.099	06/23
IE Riacho Grande	005/2021	100	30	30.03.51	5	2026	IPCA	85.068	06/23
IE Jaguar 8 (projeto Jacarandá)	011/2022	100	30	30.09.52	5	2028	IPCA	14.737	06/23
IE Tibagi (Projeto Água Vermelha) (ii)	014/2023	100	30	28.09.53	5	2029	IPCA	7.461	RAP Overtada
Total CTEEP e Controladas								5.509.662	

Controladas em conjunto

Concessionária	Contrato	Part. (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica	Índice de correção	R\$ mil	Mês base
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	361.623
IE Madeira	015/2009	51	30	25.02.39	5	2024	IPCA	312.946
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5	2027	IPCA	127.864
IE Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5	2027	IPCA	133.525
IE Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5	2027	IPCA	95.896
IE Ivaí	022/2017	50	30	11.08.47	5	2028	IPCA	362.611
Total controladas em conjunto								1.394.465

Participação da Companhia no total das controladas em conjunto

Os contratos de concessão acima, adquiridos até o leilão de 2018, preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. A partir de 2019 somente os ativos autorizados pela ANEEL, mediante reforços ou melhorias consideram direito de indenização. Para os contratos com revisão tarifária periódica, segundo a regulamentação aplicada pela ANEEL, é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

(i) Na controlada CTEEP a RAP referente aos ativos do SE (Serviço Existente) de R\$1.549.630 na base 06/2022 passou para R\$2.377.119 na base 06/2023, conforme estabelecido no Reajuste Anual das concessionárias de transmissão, definida por meio da Resolução Homologatória nº 3.216/23 de 07 de julho de 2023.

(ii) Lotes arrematados no Leilão ANEEL nº 01/2023 de junho de 2023 pela controlada CTEEP, assinatura dos contratos de concessão ocorrida no dia 29 de setembro de 2023.

(a) Lei nº 12.783/2013

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Controlada CTEEP, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001, nos termos da Lei 12.783/2013, ficando a concessão prorrogada até dezembro de 2042 e garantindo à CTEEP o direito ao recebimento dos valores relativos aos ativos do NI (*) e do SE (**).

Os valores referentes aos ativos do NI, equivalente a R\$2.891.291, conforme Portaria Interministerial nº 580, foram recebidos entre os anos de 2013 e 2015 (nota 5.3).

Para os valores do SE, no ano de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresenta proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120/2016 do MME para a metodologia de cálculo do custo de capital (Ke) e do cálculo da RAP e determina valores e prazos de pagamento para as concessionárias.

Em 30 de maio de 2017, foi emitido Despacho ANEEL nº 1.484/17, que reconheceu como valor destes ativos o total de R\$4.094.440, na data-base 31 de dezembro de 2012. O impacto inicial dos valores da RBSE foi reconhecido contabilmente em setembro de 2016 e o complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017, e estão apresentados como "Ativos da concessão".

A Nota Técnica nº 108/2020 - SGT/ANEEL de 25 de junho de 2020, recalcula os valores da RAP a partir do ciclo 2020/2021, incluindo a parcela de remuneração do custo de capital (Ke) e operacionalizados os efeitos da revogação das liminares que impediam o pagamento do Ke. Tais valores foram incluídos nos cálculos da RTP e aprovados pela Diretoria da ANEEL pela Resolução Homologatória nº 2.714/2020. Atualmente, existem duas liminares vigentes.

Em 22 de abril de 2021, a ANEEL julgou favoravelmente o recurso administrativo interposto pela Controlada CTEEP contra Resolução Homologatória nº 2.714/2020, que pleiteava o direito à atualização retroativa dos valores da RBSE, e aplicou o repêrimento do componente financeiro da RBSE conforme Nota Técnica nº 068/2021 (nota 16.6). As premissas válidas a partir do ciclo 2021/2022 são: (i) a conclusão do pagamento da RBSE em 2028; (ii) a redução da amortização dos valores a receber da RBSE durante os ciclos 2021/2022 e 2022/2023; e (iii) a remuneração pelo WACC regulatório definido na RTP de 2018, garantindo o reconhecimento de R\$1,6 bilhões no fluxo a receber que, a valor presente, geraram um acréscimo de R\$497.346 no saldo do ativo de contrato correspondente. A partir do ciclo 2023/2024, os fluxos de pagamentos previstos pela ANEEL retornam aos patamares similares aos aprovados na Resolução Homologatória nº 2.714/2020.

Em junho de 2022, a Superintendência Geral de Tarifas da ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 85/2022, que trata da análise dos pedidos de reconsideração interpostos no âmbito do pagamento do componente financeiro e repêrimento do RBSE, tendo ocorrido, neste mesmo mês, decisão monocrática (Despacho nº 1.762/22) deliberada pelo diretor da ANEEL sobre o referido tema. A decisão monocrática foi suspensa e referida Nota Técnica somente tem efetividade após decisão colegiada da Diretoria da ANEEL. Em 27 de abril de 2023, a Superintendência de Gestão Tarifária da ANEEL, emitiu a Nota Técnica nº 85/2022-SGT/ANEEL. A Nota Técnica nº 85/2023 não produziu efeitos práticos imediatos e toda e qualquer evolução relacionada ao tema RBSE depende de decisão colegiada em reunião de diretoria da ANEEL. As premissas, metodologias e cálculos considerados até o momento, aprovados por meio da Resolução Homologatória nº 2.851/2021, estão vigentes e permanecem apropriados, conforme entendimento da Administração e se encontram refletidos nessas demonstrações financeiras.

(*) NI - instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000.

(**) SE - instalações de ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000.

(b) Subestação Centro (CTR)

Em 29 de novembro de 2023, foi julgado recurso da ANEEL pelo TCU (Tribunal de Contas da União), onde a Subestação Centro ("SE Centro") deixa de integrar o contrato de concessão nº 59/2001 da Controlada CTEEP e por ele terá direito a uma indenização (prevista na cláusula 2ª do 8º termo aditivo do contrato de concessão).

A discussão judicial é fruto da retirada da Subestação Centro do contrato de concessão nº 59/2001 para ser objeto de licitação do Leilão nº 02/2022, realizado em 16 de dezembro de 2022.

A indenização será homologada pela ANEEL junto à próxima revisão tarifária do ciclo 2024/2025 e tem como objeto: (i) os ativos que compõem a Base de Remuneração Regulatória resultante da RTP de 2018, sendo recebidos via Parcela de Ajuste no ciclo tarifário, em 12 meses; e (ii) o ressarcimento integral dos investimentos realizados entre 2018 até 22 de dezembro de 2023, nos termos do PRORET 9.1, a ser recebido via RAP com vigência até dezembro de 2042, de forma a garantir o direito ao equilíbrio econômico-financeiro.

Em 31 de dezembro de 2023, o montante de R\$106.208 relacionado aos fluxos de recebimentos da SE Centro constantes na rubrica Ativo da Concessão foram transferidos para a rubrica de "Outros ativos" (ativo circulante e não circulante) na mesma proporção, não impactando nesta data-base os resultados da controlada CTEEP (nota 5.5) e serão atualizados na revisão tarifária do ciclo 2024/2025.

4. NORMAS E INTERPRETAÇÕES NOVAS E REVISADAS		Correlação IFRS/IAS	Vigência a partir de
4.1 Revisadas e vigentes:			
Norma	Alteração		
CPC 50 - Contratos de Seguros	Nova norma		
OCPC 07 (R1) - Evidenciação dos Relatórios Contábil Financeiros de Propósito Geral		IAS 1	01.01.2023
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro		IAS 8	01.01.2023
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Declaração de Prática 2 - Fazendo Julgamentos de Materialidade	IAS 1	01.01.2023
CPC 32 - Tributos sobre o Lucro	Reforma tributária internacional - regras do modelo do pilar dois	IAS 12	01.01.2023
CPC 32 - Tributos sobre o Lucro	Impostos diferidos ativos e passivos originados de transação única ("single transaction")	IAS 12	01.01.2023
A Administração da Companhia e suas controladas avaliaram os pronunciamentos acima e não identificaram impactos relevantes nas demonstrações financeiras.			
4.2 Revisadas e não vigentes:			
Norma	Alteração	Correlação IFRS/IAS	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas		IFRS 10	
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	IAS 28	Não definida
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	IAS 1	(*)
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras - Passivo Não Circulante com <i>covenants</i>	IAS 1	(*)
CPC 06 (R2) - Arrendamentos	Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento)	IFRS 16	(**)
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa		IAS 7	
CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação	Acordos de Financiamento de Fornecedores	IFRS 7	(*)
(*) As alterações, que contêm medidas de transição específicas para o primeiro período anual no qual a entidade aplica as alterações, são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024, sendo permitida a adoção antecipada.			
(**) As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2024, sendo permitida a adoção antecipada. Se o vendedor arrendatário aplicar as alterações para um período anterior, ele deve divulgar esse fato.			

5 ATIVOS DA CONCESSÃO

5.1 Prática contábil

conforme previsto no contrato de concessão, o concessionário atua como prestador de serviço, ou seja, implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviço de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviço de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão.

O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, CPC 48 - Instrumentos Financeiros e ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. Caso a concessionária satisfaça a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão e manutenção de uma obra, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

Os ativos da concessão registram valores a receber referentes à implementação da infraestrutura, a remuneração dos ativos da concessão, a serviços de operação e manutenção e ao Ativo da Lei nº 12.783 - SE, classificados em:

5.1.1 Ativos da Concessão - financeiro

A atividade de operar e manter a infraestrutura de transmissão tem início após o término da fase de construção e entrada em operação da mesma. O reconhecimento do contrato a receber e da respectiva receita origina somente depois que a obrigação de desempenho (de operar e manter a infraestrutura de transmissão) é concluída mensalmente, de forma que os valores a receber registrados na rubrica "Serviços de O&M", são considerados ativo financeiro mensurado a custo amortizado.

5.1.2 Ativos da Concessão - contratual

Todas as concessões da Controlada CTEEP e suas controladas estão classificadas dentro do modelo de ativo contratual, conforme CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, sendo o recebimento do fluxo de caixa, porém, condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Controlada CTEEP opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerido para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros.

O valor do ativo contratual da Controlada CTEEP e suas controladas é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação (*), e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP). Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que as concessionárias recebem pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato, conforme o tipo de concessão. Estes fluxos de recebimentos são: (i) remunerados pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início de cada projeto, que varia entre 4,2% e 9,9% ao ano; e (ii) atualizados pelo IPCA/IGPM, conforme determinado pelo respectivo contrato de concessão.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito à contraprestação (caixa) vinculado às obrigações de desempenho de finalização da obra e de operação e manutenção, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e respectivos custos das obras relacionadas à formação deste ativo realizado à medida que os gastos de construção são incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura e receita de remuneração dos ativos da concessão estão sujeitas ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos, registrados na conta "impostos diferidos" no passivo não circulante.

(*) O contrato de concessão nº 059/2001, foi prorrogado até dezembro de 2042 nos termos da Lei 12.783/2013, cujos valores são determináveis conforme condições previstas na Portaria nº 120/16. Este ativo é formado pelo fluxo de caixa regulamentado na Nota Técnica ANEEL nº 336/2016. Os ativos registrados sob a rubrica "Ativo da Lei nº 12.783 - SE", a partir de 1 de janeiro de 2020, passaram a ser classificados como ativo contratual, em conformidade com o Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 04/2020.

5.2 Julgamentos e estimativas

5.2.1 contabilização de contratos de concessão

Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção.

5.2.2 Momento de reconhecimento do ativo contratual

A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada de forma definitiva quando a implementação da infraestrutura é finalizada.

5.2.3 Determinação da taxa de desconto do ativo contratual

Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo de capital individual dos projetos.

Essas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalterados ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício.

5.3 Composição

Ativo financeiro

	2023	2022
Serviços de O&M (i)	163.128	270.155

Ativo contratual

	2023	2022
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (ii)	5.859.736	6.171.689
Componente financeiro (ii)	3.222.229	3.566.677
Componente econômico (ii)	16.744.282	13.850.451
Implementação da infraestrutura (iii)	25.826.247	23.588.817
	25.989.375	23.858.972
Circulante	3.370.449	3.030.059
Não circulante	22.618.926	20.828.913

(i) **O&M - Operação e Manutenção** refere-se à parcela do faturamento mensal informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.

(ii) **Contas a receber Lei nº 12.783 - valores a receber** relativos aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em SE e NI.

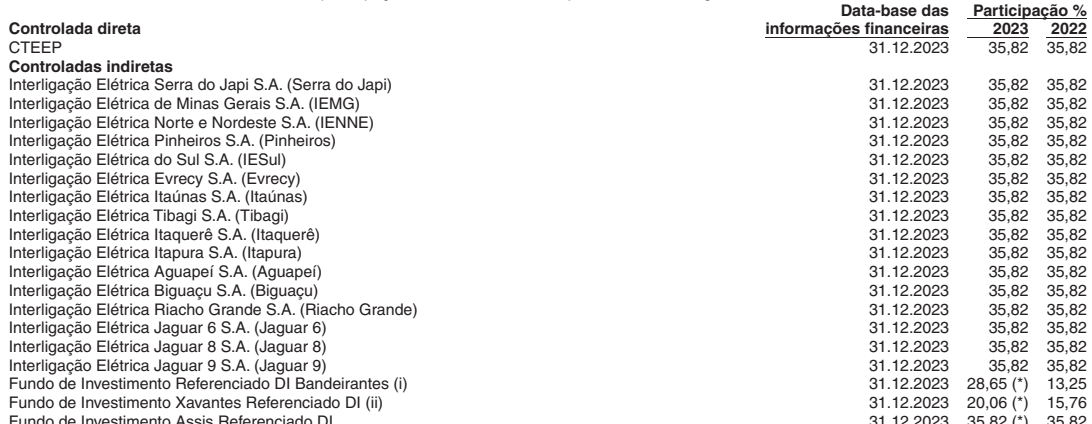
Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI foi recebida, parte a vista e parte parcelada, via repasses efetuados à Controlada CTEEP pela Eletrobras. No entanto, sobre as parcelas remanescentes existem discussões judiciais quanto à forma de atualização.

Instalações SE

Os valores a receber referentes às instalações do SE apresentam características específicas tendo em vista as condições da renovação, previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, sendo tratado como um ativo contratual segregado dos demais ativos da Controlada CTEEP. O fluxo de caixa futuro da RBSE é composto por: (i) parcela referente ao custo de capital próprio (Ke) (componente financeiro); e (ii) parcela referente à base de remuneração (componente econômico), que possuem prazos de realização distintos, cujos valores foram remunerados em junho de 2020, em conformidade com a Revisão Tarifária Periódica definida na Resolução Homologatória nº 2.714 de 30 de junho de 2020, que incluiu as parcelas de Ke referentes aos ciclos tarifários 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020.

(iii) **Implementação da infraestrutura** - fluxo de recebimento de caixa esperado referente à remuneração dos investimentos de implementação, reforços e melhorias na infraestrutura de transmissão de energia elétrica, descontado a valor presente e, quando aplicável, inclui parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o fim do prazo da concessão (ativos reversíveis).



A distribuição dos valores a vencer e vencidos demonstrados no gráfico acima apresentam escalas desproporcionais devido a imaterialidade dos valores vencidos em relação ao saldo total.

(i) Os saldos classificados como contas a receber de longo prazo são provenientes, de valores depositados judicialmente por agentes do sistema que por algum motivo estão em desacordo com o faturamento referente à Rede Básica e por isso entram em discussão judicial. A Controlada CTEEP efetua o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões. Durante o exercício de 2023 ocorreu redução do saldo, em virtude de recebimentos por decisões favoráveis.

A Controlada CTEEP não apresenta histórico e nem expectativa de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou contratos de constituição de garantia administrados pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), portanto, não constitui perda esperada para créditos de liquidação duvidosa.

5.5 Movimentação

	Saldo em 2021	Saldo em 2022	Saldo em 2023
Receita de infraestrutura (nota 16.3)	21.493.778	1.950.337	24.019
Receita (perda) de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 16.3)	276.774	2.834.253	2.834.253
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	1.432.483	1.432.483	1.432.483
Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	1.214	1.214	1.214
Recebimentos	(3.877.112)	(3.877.112)	(3.877.112)
Saldo em 2022	23.858.972	2.575.028	2.575.028
Receita de infraestrutura (nota 16.3)	46.761	46.761	46.761
Ganho (perda) de eficiência na implementação de infraestrutura (nota 16.3)	3.025.127	3.025.127	3.025.127
Remuneração dos ativos da concessão (nota 16.3)	1.333.173	1.333.173	1.333.173
Receita de operação e manutenção (nota 16.3)	(3.825)	(3.825)	(3.825)
Receitas - Revisão Tarifária Periódica (RTP)	(106.208)	(106.208)	(106.208)
Recebimentos	(4.739.853)	(4.739.853)	(4.739.853)
Saldo em 2023	25.989.375	25.989.375	25.989.375

(*) Transferência efetuada para a rubrica de "outros" em ativo circulante e não circulante.

6. ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

	2023	2022
Débitos	8.530.570	5.894.068
Empréstimos e financiamentos	709.725	2.090.661
Arrendamento	28.428	57.064
Dívida bruta	9.268.723	8.041.793
Caixa e equivalentes de caixa	276.774	364.072
Aplicações financeiras	1.526.208	907.326
Deduções	1.802.982	1.271.398
Dívida líquida	7.465.741	6.770.395

A Companhia, suas controladas e controladas em conjunto não se financiam por meio de transações "forfait", "confirming", "reverse factoring", "payables finance", "supplier finance program obligations", "risco sacado" ou outros mecanismos de financiamento a fornecedores.

6.1 Débitos

6.1.1 Prática contábil

As débitos são mensuradas pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos (nota 21.1.3).

	2023	2022	
Controlada direta			
CTEEP			
Controladas indiretas			
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESUL)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Evreco S.A. (Evreco)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaipava S.A. (Itaipava)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Tibagi S.A. (Tibagi)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itaquaré S.A. (Itaquaré)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Itapura S.A. (Itapura)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Aguapeí S.A. (Aguapeí)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Biguaçu S.A. (Biguaçu)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Riacho Grande S.A. (Riacho Grande)	31.12.2023	35,82	35,82
Interligação Elétrica Jaguar 6 S.A. (Jaguar 6)	31.12.2023	35,82	35,82



* continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

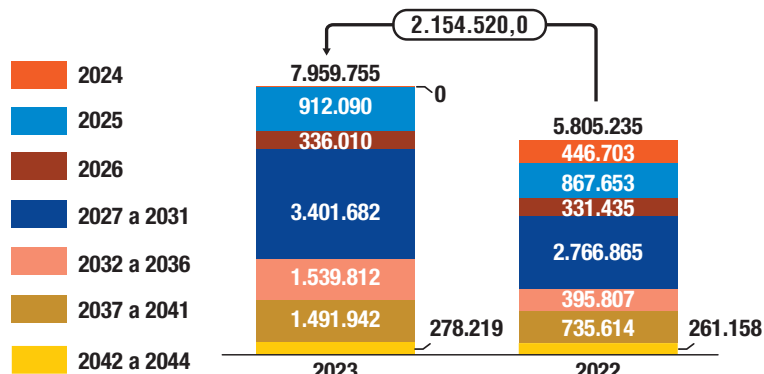
6.1.2 Composição

Emissão	Quantidade de títulos	Green Bonds	Valor total	Data de Emissão	Vencimento	Finalidade	Custos de			Forma de pagamento	Indicadores Financeiros	2023	2022
							Captação	Encargos	TIR a.a.				
5ª - Série Única	300.000	✓	300.000	15.02.2017	15.02.2024	Investimento em Reforços	7.397	IPCA + 5,04%	6,9%	Juros Anuais e Principal Bullet	Resultado Financ. > 2,0	430.280	408.151
7ª - Série Única	621.000	✓	621.000	15.04.2018	15.04.2025	Investimento em Projetos Greenfield	17.123	IPCA + 4,70%	6,5%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	845.123	804.803
8ª - Série Única	409.325	✓	409.325	15.12.2019	15.12.2029	Investimento em Projetos Greenfield	21.473	IPCA + 3,50%	5,6%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	510.097	484.568
9ª - Primeira Série	800.000	✓	800.000	15.11.2020	15.11.2028	Working Capital	6.728	CDI + 2,83%	8,3%	Juros Semestrais e Principal 6º, 7º e 8º anos	Não há	809.155	810.145
9ª - Segunda Série	800.000	✓	800.000	15.11.2020	15.05.2044	Investimento em Projetos Greenfield e Reforços	37.619	IPCA + 5,30%	9,6%	Juros e Principal Semestrais	Não há	864.564	853.959
10ª - Série Única	672.500	✓	672.500	15.02.2021	15.07.2044	Investimento em Projetos Greenfield	34.215	IPCA + 5,07%	9,0%	Juros e Principal Semestrais	Não há	904.834	820.100
11ª - Primeira Série	668.833	✓	668.833	15.10.2021	15.10.2031	Investimento em Projetos Greenfield	23.945	IPCA + 5,77%	9,5%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	739.966	704.163
11ª - Segunda Série	281.167	✓	281.167	15.10.2021	15.10.2039	Investimento em Projetos Greenfield	16.739	IPCA + 5,86%	10,0%	Juros Semestrais e Principal no 16º, 17º e 18º anos	Não há	304.032	289.176
12ª - Série Única	700.000	✓	700.000	15.04.2022	15.04.2029	Working Capital	2.147	CDI + 1,55%	13,5%	Juros Semestrais e Principal no 5º, 6º e 7º anos	Não há	716.906	719.003
13ª - Série Única	550.000	✓	550.000	15.03.2023	15.03.2030	Working Capital	2.104	CDI + 1,50%	13,2%	Juros Semestrais e Principal Bullet	Não há	568.281	-
14ª - Primeira Série	783.786	✓	783.786	15.10.2023	15.10.2033	Investimento em Projetos Greenfield	28.384	IPCA + 6,26%	10,6%	Juros Semestrais e Principal no 9º e 10º anos	Não há	764.680	-
14ª - Segunda Série	1.116.214	✓	1.116.214	15.10.2023	15.10.2038	Investimento em Projetos Greenfield	57.101	IPCA + 6,44%	10,8%	Juros Semestrais e Principal no 13º, 14º e 15º anos	Não há	1.072.652	-
Total												8.530.570	5.894.068
Circulante												570.815	88.833
Não Circulante												7.959.755	5.805.235

Todas as exigências e cláusulas restritivas ("covenants" financeiros e não financeiros) estabelecidas nas escrituras das emissões estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela controlada CTEEP até a presente data. As debêntures não são conversíveis em ações. O montante de custos de emissão referentes às operações financeiras relacionadas, até 31 de dezembro de 2023, totaliza R\$257.937. O saldo de custos remanescentes a serem apropriados a partir de 31 de dezembro de 2023 é de R\$203.951.

6.1.3 Distribuição por vencimento

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:



6.1.4 Movimentação

Saldo em 2021	2023	2022
Adição	7.959.755	7.000.000
Custo de transação	0	(2.147)
Pagamentos de principal	(336.010)	(31.038)
Pagamentos de juros	(3.401.682)	(341.218)
Juros e variações monetárias	679.369	679.369
Saldo em 2022	5.894.068	2.450.000
Adição (*)	2.450.000	2.450.000
Custo de transação	0	(87.588)
Pagamentos de principal	(336.010)	(32.218)
Pagamentos de juros	(451.911)	(451.911)
Juros e variações monetárias	759.219	759.219
Saldo em 2023	8.530.570	8.530.570

(*) Valores referentes a 13ª e 14ª emissão de Debêntures ocorridas em março e outubro, respectivamente.

6.2 Empréstimos e financiamentos

6.2.1 Prática contábil

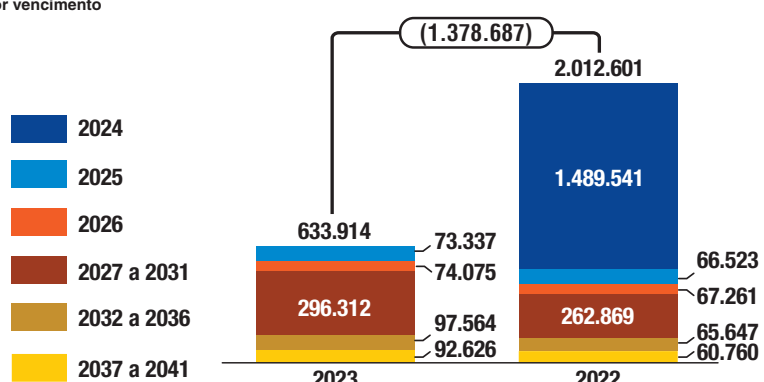
Os empréstimos e financiamentos são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos (nota 21.1.3).

6.2.2 Composição

Contrato	Entidade	Valor da captação	Data início	Encargos	TIR a.a.	Data Final	Finalidade	Forma de pagamento	Garantia	Indicador financeiro	2023	2022
BNDES												
		284.136	23.12.2013	TJLP + 1,80% a.a.	8,35%	15.03.2029	Plano de Investimentos Plurianual 2012 - 2015	Juros trimestrais até março de 2015 e Pagamento de Principal e Juros mensais a partir de abril 2015	Cessão Fiduciária	Divida líquida/EBITDA	102.921	121.158
		105.231	23.12.2013	3,50% a.a.	3,60%	15.01.2024				ajustado < 3,5 e Divida Líquida/ Divida Líquida + PL < 0,7	853	11.069
		1.940		TJLP	6,17%	15.03.2029					33	26
Contrato 13.2.1344.1 (*)	CTEEP	272.521	08.08.2017	TJLP + 2,62% a.a.	7,04%	15.03.2032	Plano de Investimentos Plurianual 2016-2019	Principal e Juros mensais a partir de 15 de abril de 2018	Cessão Fiduciária		163.634	181.511
Contrato 17.2.0291.2 (*)	CTEEP	1.378		TJLP	4,98%						39	32
Contrato 21.2.0416.1 (*)	CTEEP	567.400	23.01.2022	TLP + 2,01%	8,00%	15.12.2024	Plano de Investimentos Melhorias 2020-2022	Principal e Juros mensais a partir de 15 de julho de 2022	Cessão Fiduciária		334.408	232.054
8ª NPs (**)	CTEEP	1.200.000	06.05.2021	CDI + 1,25%	4,35%	06.05.2024		Principal e Juros bullet	-	-	-	1.422.875
BNB	IEENNE	220.000	19.05.2010	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	Financiar os Projetos do Lote A do Leilão 004/2008	Juros trimestrais até maio de 2012 e mensais a partir de junho 2012	Conta reserva mantida no BNB	-	107.837	121.936
Total em moeda nacional											709.725	2.090.661
Circulante											75.811	78.060
Não Circulante											633.914	2.012.601

(*) Para fins de cálculo e comprovação dos indicadores financeiros conforme requerido nos contratos junto ao BNDES, a Companhia consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

6.2.3 Distribuição por vencimento



6.2.4 Movimentação

Saldo em 2021	2023	2022
Adições (i)	2.470.529	2.012.601
Custo de Transação	226.960	(2.837)
Pagamentos de principal	(781.718)	(781.718)
Pagamentos de juros	(84.554)	(84.554)
Juros e variações monetárias e cambiais	262.281	262.281
Saldo em 2022	2.090.661	105.000
Adições (ii)	105.000	105.000
Pagamentos de principal	(1.278.360)	(1.278.360)
Pagamentos de juros	(464.182)	(464.182)
Juros e variações monetárias e cambiais	256.606	256.606
Saldo em 2023	709.725	709.725

(i) Valor referente à entrada de empréstimos junto ao BNDES em 21 de março de 2022.
(ii) Valor referente à entrada de empréstimo (segundo desembolso) junto ao BNDES em 16 de agosto de 2023.

6.2.5 Garantias

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 31.12.2023	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IEENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	107.837	Penhor de ações corporativa	107.837	19.05.2030
IE Madeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de crédito bancária	248.522	Penhor de ações	126.746	10.01.2033
IE Madeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	693.157	Penhor de ações corporativas	353.510	15.02.2030
IE Madeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	344.568	corporativa	175.730	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	94.556	Penhor de ações	48.224	15.12.2028
IE Ival	50%	Itaú	Debêntures de infraestrutura	2.267.916	Penhor de Ações	1.133.958	15.12.2043

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA/BNB) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica "outros" do ativo no Balanço Patrimonial no Consolidado no montante de R\$16.140 (R\$29.707 em 31 de dezembro de 2022).

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros, sendo o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 31 de dezembro de 2023, não houve evento de vencimento antecipado da dívida relacionada a cláusulas restritivas ("covenants" financeiros e não financeiros"), da controladora, controladas e controladas em conjunto.

6.3 Arrendamentos

6.3.1 Prática contábil

A Controlada CTEEP como arrendatária avalia, na data de início do contrato, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

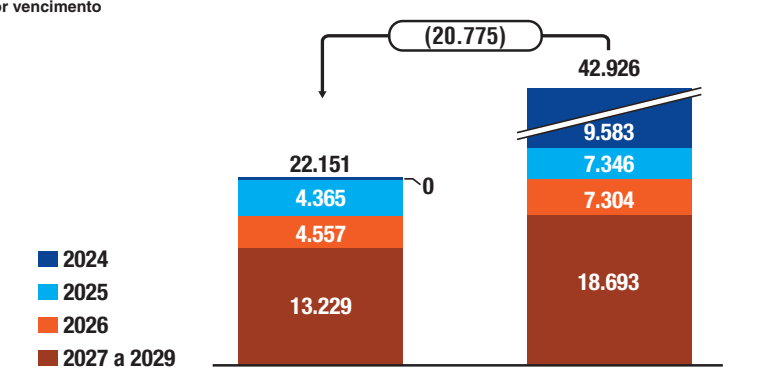
Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do contrato. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

A Controlada CTEEP, ao calcular o valor presente líquido dos pagamentos do arrendamento, usa o custo incremental representado pela taxa de captação da dívida da Companhia na data de início. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação: mudança no prazo do arrendamento, alteração nos pagamentos do arrendamento ou alteração na avaliação da opção de compra do ativo subjacente. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

6.3.2 Composição

Contrato	Valor contratual	Data início	Taxa	Data final	Forma de pagamento	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Arrendamento de veículos	17.883	15.03.2019	0,60%a.m.	14.03.2024	principal e juros mensais	58	96	2.209	9.645
Arrendamento de imóveis	43.652	01.06.2019	0,59%a.m.	30.06.2029	principal e juros mensais	58	96	26.219	47.419
Total de arrendamento						116	192	28.428	57.064
Circulante						9	14	6.277	14.138
Não circulante						107	178	22.151	42.926

6.3.3 Distribuição por vencimento



6.3.4 Movimentação

Saldo em 2021	2023	2022
Adições	804	57.720
Pagamentos	20	13.419
Juros	(739)	(15.091)
Saldo em 2022	96	57.064
Adições	88	996
Baixas (*)	-	(17.451)
Pagamentos	(14)	(14.358)
Juros	(112)	(28.428)
Saldo em 2023	49	22.151

De acordo com o requerido nos ofícios circulares nº 02/2019 e nº 01/2020, emitidos em 18 de dezembro de 2019 e 5 de fevereiro de 2020, respectivamente, os efeitos inflacionários nos saldos constantes nas demonstrações financeiras, relacionados ao CPC 06 (R2) são de (considerando saldo atualizado à taxa nominal): (i) direito de uso de R\$29.963 na controladora e R\$32.012 no consolidado; (ii) passivo de arrendamentos de R\$29.263 na controladora e R\$31.256 no consolidado; (iii) depreciação de R\$12.491 na controladora e R\$12.845 no consolidado; e (iv) despesa financeira de R\$4.655 na controladora e R\$4.665 no consolidado.

(*) Baixa referente à remensuração para refletir alterações do contrato com o fornecedor, abrangendo o período de maio de 2023 a abril de 2026.

6.3.5 Prática contábil

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo. Para que um investimento de curto prazo seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, de três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

Os equivalentes de caixa estão mensurados ao valor justo por meio do resultado e possuem liquidez diária, e estão representados por títulos emitidos pelos bancos, sendo eles: Certificado de Crédito Bancário (CDB) modalidade com taxas atreladas à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

6.3.6 Composição

	% do CDI	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Caixa e bancos		57	318	32.467	11.418
Equivalentes de Caixa		</			



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

7.5 Informações dos investimentos da Companhia

	CTEEP		ISA Investimentos	
	2023	2022	2023	2022
Ações possuídas - ON (quantidades)	230.856.832	230.856.832	700.00	700.000
Ações possuídas - PN (quantidades)	5.144.528	5.144.528	-	-
Patrimônio líquido da controlada (consolidado)	17.791.712	16.536.481	1.260.603	1.250.497
(-) Participação dos não controladores	(411.572)	(359.029)	-	-
(-) Reserva especial de água	(598)	(598)	-	-
Patrimônio líquido (descontando equivalência patrimonial)	17.379.552	16.176.864	1.260.603	1.250.497
Percentual de participação no capital integralizado	35,8184%	35,8184%	0,10062%	0,10062%
	6.225.077	5.794.294	1.268	1.258
Reserva especial de água na incorporação	588	588	-	-
Total do investimento	6.225.665	5.794.882	1.268	1.258

7.6 Movimentação dos investimentos

	CTEEP		ISA Investimentos		Controladora		Total	
	em 2021	em 2022	em 2021	em 2022	em 2021	em 2022	em 2021	em 2022
Saldo em 2021	810.300	1.306	200	5.159.517	810.500	1.306	5.159.517	810.500
Equivalência patrimonial	-	-	200	-	-	-	-	-
Dividendos recebidos das controladas	-	-	(161)	(161)	-	-	-	-
Dividendos a receber das controladas (*)	-	-	(24)	(24)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio recebidos das controladas	-	-	(30)	(30)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber (*)	(250.729)	(29)	(29)	(250.758)	-	-	-	-
Resultados abrangentes nas controladas	77.099	(55)	(55)	77.044	-	-	-	-
Saldo em 2022	5.794.881	1.207	1.207	5.796.088	5.794.881	1.207	5.796.088	5.794.881
Equivalência patrimonial	1.017.643	-	-	1.017.806	-	-	-	-
Dividendos a receber das controladas (*)	-	-	(49)	(49)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio recebidos das controladas	-	-	(41)	(41)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio e dividendos a receber (*)	(520.164)	(57)	(57)	(520.221)	-	-	-	-
Resultados abrangentes nas controladas	(66.695)	45	45	(66.650)	-	-	-	-
Saldo em 2023	6.225.665	1.268	1.268	6.226.933	6.225.665	1.268	6.226.933	6.225.665

(*) Os valores de proventos totais, já líquidos de impostos, provisionados a receber correspondem a R\$442.257 em 2023 e R\$213.136 em 2022.

	Saldo em 2021		Integralização de capital		Equivalência patrimonial		Resultados abrangentes		Dividendos em 2022		Saldo em 2022	
	em 2021	em 2022	em 2021	em 2022	em 2021	em 2022	em 2021	em 2022	em 2021	em 2022	em 2021	em 2022
IE/Madeira	1.790.615	-	-	-	240.495	-	-	-	(128.645)	1.902.465	1.902.465	-
IE/Garanhuns	429.968	-	-	-	100.332	-	-	-	15.043	545.343	545.343	-
IE/Paraguaçu	455.432	33.000	-	-	82.456	-	-	-	(19.584)	551.304	551.304	-
IE/Aimorés	302.196	10.500	-	-	67.315	-	-	-	(15.988)	364.023	364.023	-
IE/Val	321.268	90.000	-	-	20.290	-	-	-	-	431.558	431.558	-
ISA Investimentos	1.306	-	-	-	200	-	-	-	(244)	1.207	1.207	-
Investimento	3.300.785	133.500	-	-	511.088	-	-	(55)	(149.418)	3.795.900	3.795.900	-

	Saldo em 2022		Integralização de capital		Equivalência patrimonial		Resultados abrangentes		Dividendos em 2023		Saldo em 2023	
	em 2022	em 2023	em 2022	em 2023	em 2022	em 2023	em 2022	em 2023	em 2022	em 2023	em 2022	em 2023
IE/Madeira	1.902.465	-	-	-	210.053	-	-	-	(70.614)	2.041.904	2.041.904	-
IE/Garanhuns	545.343	-	-	-	59.965	-	-	-	(39.862)	565.446	565.446	-
IE/Paraguaçu	551.304	-	-	-	73.105	-	-	-	(64.313)	560.096	560.096	-
IE/Aimorés	364.023	-	-	-	48.635	-	-	-	(63.453)	349.205	349.205	-
IE/Val	431.558	-	-	-	97.560	-	-	-	(23.201)	505.917	505.917	-
ISA Investimentos	1.207	-	-	-	163	-	-	-	(147)	1.268	1.268	-
Investimento	3.795.900	-	-	-	489.481	-	-	45	(261.590)	4.023.836	4.023.836	-

8. IMPOSTOS DIFERIDOS

8.1 Prática contábil

Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias foram constituídos em conformidade com o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício, ou quando uma nova legislação tiver sido substancialmente aprovada.

Os impostos diferidos ativos e passivos são compensados apenas quando há o direito legal de compensar o ativo fiscal corrente com o passivo fiscal corrente e quando eles estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes.

8.2 Composição

	Consolidado	
	2023	2022
Imposto de renda e contribuição social diferidos	4.436.717	4.357.908
PIS diferido	362.872	329.927
COFINS diferido	1.671.789	1.519.961
	2.034.661	1.849.888
	6.471.378	6.207.796

8.3 Imposto de renda e contribuição social diferidos

Ativos/(Passivos)

	Consolidado	
	2023	2022
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (i)	(1.359.204)	(1.714.735)
Ajustes IFRS (ICPC 01 (R1) e CPC 47) (ii)	(3.456.336)	(2.911.560)
Impostos diferidos - Aquisição SF Energia (iii)	(38.114)	(51.566)
Provisão valores a receber Secretaria da Fazenda	175.527	175.527
Demais diferenças temporárias	241.410	144.426
Total líquido	(4.436.717)	(4.357.908)

(i) Valores de imposto de renda e contribuição social diferidos sobre a remuneração dos ativos da concessão referente as instalações do SE, que serão incorporados à base de tributação a medida do efetivo recebimento.

(ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração dos ativos da concessão (ICPC 01 (R1) e CPC 47) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 168 da Instrução Normativa nº 1.700/17 e 36 da Lei nº 12.973/14.

(iii) Valor originado da combinação de negócios na aquisição da SF Energia Participações. Os valores do imposto de renda e contribuição social referem-se ao ganho proveniente da compra vantajosa na aquisição das ações da PBTE pela SF Energia Participações ocorrida em 12 de abril de 2019, anterior a aquisição pela Companhia. A partir da incorporação da SF Energia pela Controlada CTEEP este valor será amortizado pelo prazo de cinco anos. A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos, decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perda.

8.4 PIS e COFINS diferidos

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração dos ativos da concessão apurada sobre o ativo contratual registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

9. VALORES A RECEBER - SECRETARIA DA FAZENDA

9.1 Prática contábil

Os valores a receber da Secretaria da Fazenda são ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado (nota 21.1.1.1).

9.2 Composição

	Consolidado	
	2023	2022
Verbas de folha de pagamento - Lei 4.819/58	2.567.905	2.384.441
Processos trabalhistas - Lei 4.819/58	319.657	307.314
Perdas esperadas sobre realização de créditos	(516.255)	(516.255)
	2.371.307	2.175.500

Verbas de folha de pagamento - Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido, pela Lei Estadual 4.819/58, dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplicando-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado de São Paulo fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Como prévia, também, a responsabilidade do Estado pelo custeio integral destes benefícios.

Em 1996, em promulgação da Lei nº 9.361/96 e também do Decreto nº 42.698/97, fica determinado que a folha de pagamento de complementação de aposentadoria e pensão da Lei nº 4.819/58 deve ser processada pelo Estado através do Departamento de Despesa Pessoal do Estado - DPPE, através de dotação orçamentária, reterando a responsabilidade do Estado.

De 10 de dezembro de 1999 até dezembro de 2003, através do convênio firmado entre a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) e a CTEEP, os pagamentos destes encargos foram realizados pela Vivest (Fundação CESP). Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Vivest (Fundação CESP), mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da Controlada CTEEP.

Com o término do Convênio em 2003, e a vigência do Decreto nº 42.698/97, a SEFAZ-SP reassumiu a partir de 1º de janeiro de 2004 o processamento e pagamento da folha de complementação de aposentadoria e pensão da Lei nº 4.819/58, processando diretamente os pagamentos dos benefícios, sem a intervenção da CTEEP e da Vivest (Fundação CESP), e passando a observar os critérios do funcionalismo público para pagamento dos benefícios, o que resultou em pagamento de montantes inferiores aqueles historicamente pagos até dezembro de 2003, deixando de pagar verbas até então por ele reconhecidas.

Desde 2005, quando a AAFIC obteve decisão judicial para que retornasse a metodologia praticada até dezembro de 2003, a SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, valor inferior ao necessário para a quitação das verbas pagas aos aposentados.

No período de janeiro de 2005 a dezembro de 2023, a Controlada CTEEP repassou à Vivest (Fundação CESP), o valor total de R\$6.901.229 pelo pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$4.333.324 para a mesma finalidade. A diferença entre os valores repassados à Vivest (Fundação CESP) e ressarcidos pela SEFAZ-SP (Processamento da folha de pagamento), juntamente com os valores relacionados a ações trabalhistas quitadas pela Controlada CTEEP e de responsabilidade da SEFAZ-SP (Processos trabalhistas), estão sendo registrados na rubrica Valores a Receber - Secretaria da Fazenda.

Processos trabalhistas - Lei 4.819/58

As ações trabalhistas relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo, estão sendo quitadas pela CTEEP por força de ato judicial, e então registradas como contas a receber da Secretaria da Fazenda.

Adicionalmente, a Controlada CTEEP também discute o item em 736 ações judiciais individuais e plúrimas com valor total envolvido da ordem de R\$545.213 e caso seja condenada, segundo análise da própria Controlada CTEEP e de seus consultores externos, eventuais valores pagos serão futuramente cobrados da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

Perdas esperadas sobre realização de créditos - SEFAZ

Em 30 de setembro de 2013, a Controlada CTEEP reconheceu uma perda estimada no montante de R\$516.255, que teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais, ocorridos naquele período. Apesar dos desdobramentos ocorridos posteriormente ao reconhecimento da referida provisão, a Controlada CTEEP ainda considera adequada o valor provisionado, não tendo havido, até 31 de dezembro de 2023, quaisquer eventos relevantes que indicassem a necessidade de alteração da perda esperada (impairment).

9.3 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

A alteração na forma de pagamento pela SEFAZ gerou as demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública. Com a decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ-SP, a Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFIC, que representa os aposentados e pensionistas, interpôs recurso de apelação contra a decisão e insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum. Em 24 de novembro de 2015, transitou em julgado a decisão do STF que estabeleceu a competência da Justiça Comum para a discussão desta ação.

Assim, em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFIC esclarecendo que a liminar, obtida na justiça trabalhista (vide item "b" abaixo) deveria ser mantida até o julgamento do mérito do recurso.

A partir do mês de junho de 2016, a Ação Civil Pública passou a tramitar em conjunto com a Ação Coletiva, cujo andamento segue reportado no item (b, (i)) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho).

Trata-se de ação coletiva distribuída, pela AAFIC simultaneamente a sentença da Ação Civil Pública acima, desta vez, entretanto, perante a Justiça do Trabalho em caso individual que já possuía tutela antecipada. Em 11 de julho de 2005, foi deferida a concessão de tutela antecipada para que a Vivest (Fundação CESP) voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, figurando a Controlada CTEEP como intermediária entre SEFAZ-SP e Vivest (Fundação CESP).

Atualmente a Ação Civil Pública e a presente Ação Coletiva tramitam separadamente na Justiça Comum por força de decisão obtida pela Controlada CTEEP em conflito de competência perante o STF.

Por força da decisão do Conflito de Competência mencionado acima, a Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda Pública em 20 de maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que obrigava a Controlada CTEEP no pagamento das parcelas mensais, extinguindo-se os pedidos inerentes ao processamento da folha e, julgando improcedente o pedido de ressarcimento de eventuais diferenças devidas aos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58.

A partir do mês de junho de 2016, a Ação Coletiva passou a tramitar em conjunto com a Ação Civil Pública, cujo andamento segue reportado no item (b, (i)) abaixo. Embora tramitem em conjunto, as ações são autônomas.

(i) Andamento da Ação Civil Pública e Ação Coletiva (Itens a e b)

O TJ/SP em julgamento realizado em 2 de agosto de 2017, por decisão unânime confirmou a sentença de improcedência, condenou a AAFIC por litigância de má fé e revogou a liminar.

Cumprindo a decisão unânime acima, a SEFAZ enviou ofício em 8 de agosto de 2017, para a Controlada CTEEP informando a assunção da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4.819/58 a partir do mesmo mês. A AAFIC interpôs Recursos contra a decisão unânime do TJ/SP, sendo um recurso especial para o STJ e um recurso extraordinário para o STF, ambos com pedido de liminar para suspender os efeitos da decisão unânime do TJ/SP.

O TJ/SP, em 18 de outubro de 2017 e, o STJ, em 31 de outubro de 2017, negaram a liminar pleiteada pela AAFIC. Contudo, o STF concedeu a liminar suspendendo os efeitos do acórdão proferido pelo TJ/SP e mandando que as requeridas procedam como faziam antes do julgamento do tema pelo TJ/SP e até que o STF analise o mérito da questão.

Em razão da liminar, a SEFAZ determinou o processamento da folha pela Vivest (Fundação CESP) a partir de dezembro de 2017.

Em abril de 2020, o STJ não conheceu os Recursos Especiais da AAFIC, que apresentou novo recurso. A Ministra Relatora do STJ reconheceu a necessidade do STF analisar a discussão judicial antes do STJ para evitar decisões conflitantes e determinou a remessa imediata do processo para o STF julgar os Recursos Extraordinários da AAFIC.

Em 26 de dezembro de 2020, foi proferida decisão monocrática pelo Ministro Relator do STF na Ação Civil Pública confirmando a liminar, publicada em 08 de janeiro de 2021, contra a qual a Controlada CTEEP apresentou recurso, pendente de julgamento.

Em 13 de setembro de 2021, o STF proferiu na Ação Coletiva decisão monocrática desfavorável à Controlada CTEEP, nos mesmos moldes da decisão proferida em 26 de dezembro de 2020 na Ação Civil Pública, contra a qual a Controlada CTEEP apresentou recurso, pendente de julgamento.

(c) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão liminar da 49ª Vara do Trabalho, citada no item "(b)" acima.

Em dezembro de 2010, a Controlada CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos. Em maio de 2013, houve decisão no sentido de extinguir o processo sem análise seu mérito, o que foi mantido pelo TJ/SP em julgamento de dezembro de 2014.

Os Recursos da CTEEP apresentado recurso e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP deu provimento ao recurso da Controlada CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a Controlada CTEEP e das leis de regência,

com exceção das verbas glosadas. Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a Controlada CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo TJ/SP em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de 31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acerto, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 4 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso especial também rejeitado pelo TJ/SP em 5 de junho de 2017.

Após o Recurso Especial não ser admitido pelo Tribunal de Justiça/SP a SEFAZ apresentou novo recurso que aguarda análise pelo STJ. Em agosto de 2018, a Controlada CTEEP obteve decisão no Tribunal de Justiça/SP que impõe obrigação para a SEFAZ não efetuar qualquer glosa no repasse para pagamento dos beneficiários da Lei 4.819/58 antes de concluir processo administrativo para apurar irregularidade nos pagamentos. Em março de 2019, o STJ, em decisão liminar e monocrática suspendeu os efeitos da decisão que proibia a SEFAZ de efetuar descontos no repasse à Controlada CTEEP, que voltou a receber o repasse com as glosas e a complementar o valor do pagamento desde abril de 2019. O recurso foi incluído na pauta de julgamento do dia 03 de setembro de 2019, contudo foi adiado sem data designada. As demais movimentações processuais ocorridas não envolveram ou alteraram o mérito da decisão vigente.

Posicionamento CTEEP

→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

As principais informações financeiro-atuariais estão destacadas a seguir:

	Controlada CTEEP	
	2023	2022
Valor reconhecido no balanço patrimonial da entidade		
Obrigação de benefício definido	(4.889.433)	(4.658.194)
Valor justo do ativo do plano	4.488.374	4.504.358
Superávit/(Déficit)	(401.059)	(153.836)
Superávit irrecuperável (Efeito do limite de ativo)	—	—
(Passivo)/Ativo líquido	(401.059)	(153.836)
Movimentação no superávit irrecuperável		
Superávit irrecuperável no final do ano anterior	—	—
Juros sobre o superávit irrecuperável	—	—
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	—	—
Superávit irrecuperável no final do ano	—	—
Reconciliação da obrigação de benefício definido		
Obrigação de benefício definido no final do ano anterior	(4.658.194)	(5.058.556)
Custo do serviço corrente	(9.982)	(19.199)
Custo dos juros	(465.713)	(458.470)
Benefício pago pelo plano	414.321	399.272
Contribuição de participante	(2.012)	(3.666)
Ganho/(Perda) atuarial	(167.853)	482.425
Obrigação de benefício definido no final do ano	(4.889.433)	(4.658.194)
Reconciliação do valor justo do ativo do plano		
Valor justo do ativo do plano no final do ano anterior	4.504.358	4.593.102
Retorno esperado dos investimentos	451.940	414.764
Contribuição paga pela empresa	30.160	3.686
Contribuição de participante	2.012	3.666
Benefício pago pelo plano	(414.321)	(399.272)
Ganho/(Perda) sobre o retorno dos investimentos	(85.775)	(111.588)
Valor justo do ativo do plano no final do ano	4.488.374	4.504.358
Componentes de (custo)/receita de benefício definido		
Custo do serviço corrente	(9.982)	(19.199)
Juros sobre a obrigação de benefício definido	(465.713)	(458.470)
Juros sobre o superávit irrecuperável	451.940	414.764
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa	(23.755)	(62.905)
Redimensionamento em outros resultados abrangentes ("ORA")		
Ganho/(Perda) atuarial	(167.853)	482.425
Ganho/(Perda) sobre o retorno dos investimentos	(85.775)	(111.588)
Mudança do superávit irrecuperável durante o exercício	—	—
Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"	(253.628)	370.837
Custo total da obrigação de benefício definido incluído no resultado da empresa e em "ORA"	(277.383)	307.932
Reconciliação do valor líquido do (passivo)/ativo de benefício definido		
(Passivo)/Ativo líquido no final do ano anterior	(153.836)	(465.454)
Custo da obrigação de benefício definido no resultado da empresa (*)	(23.755)	(62.905)
Redimensionamento da obrigação incluído em "ORA"	(253.628)	370.837
Contribuição paga pela empresa	30.160	3.686
(Passivo)/Ativo líquido no final do ano	(401.059)	(153.836)
Estimativa de custos para o exercício seguinte		
Custo da obrigação de benefício definido	(44.624)	(23.755)
Valor estimado para o exercício seguinte	(44.624)	(23.755)
Análise de sensibilidade nas hipóteses adotadas		
Obrigação de benefício definido (taxa de juros - 100 pontos básicos)	5.418.142	5.143.326
Obrigação de benefício definido (taxa de juros + 100 pontos básicos)	4.444.524	4.248.587
Fluxos de caixa esperados para o próximo ano e duração do compromisso		
Contribuição esperada de empresa	61.695	42.967
Contribuição esperada dos participantes	2.967	4.633
Total Previsto de pagamentos de benefício pelo plano:		
Ano 1	372.937	370.512
Ano 2	386.080	384.499
Ano 3	399.920	398.357
Ano 4	413.598	413.105
Ano 5	427.255	427.619
5 anos subsequentes	2.338.051	2.358.420
Duração dos compromissos do plano	10,0 anos	10,3 anos
(*) Despesa registrada na rubrica despesas gerais e administrativas		
Composição da Carteira de Investimentos (em R\$)	2023	2022
Renda fixa	3.945.017	3.449.661
Renda variável	300.586	712.016
Investimentos estruturados	122.156	150.399
Investimentos no exterior	60.341	80.911
Imóveis	46.094	87.574
Operações com participantes	14.180	23.797
	4.488.374	4.504.358

Principais premissas financeiras e atuariais

Taxa de desconto nominal	9,58% a.a.	10,41% a.a.
Taxa de crescimento salarial nominal	0,65% a.a.	5,39% a.a.
Inflação	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Tábua geral de mortalidade	AT-2000 (M/F) (*)	AT-2000 (M/F) (*)
Tábua de entrada em invalidez	Merced Disability M (**)	Merced Disability (**)
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-1949 M (*)	AT-1949 (*)
Rotatividade	Exp.Vivest 2013-2021	Exp.Vivest 2013-2021
(*) suavizada em 10%		
(**) suavizada em 30%		
Dados Demográficos		
nº de participantes ativos	1.086	1.221
nº de coligados	138	126
nº de beneficiários assistidos	2.884	2.839

11.4 Contratos com a Vivest

A Controlada CTEEP, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial existente no PSAP/CTEEP em conformidade com a legislação vigente, formalizou instrumentos jurídicos com a VIVEST em 2022, na forma de contratos de confissão de dívida, os quais representam na prática, um compromisso da Controlada CTEEP de garantir o fluxo futuro de pagamentos, na qualidade de patrocinadora dos planos, no valor total de R\$398.791, sendo:

- O primeiro contrato, firmado em 7 de março de 2022, no montante líquido de R\$11.193, apurado em 31 de dezembro de 2020, constante de Parecer Atuarial específico, corresponde à parcela da ISA CTEEP do déficit do subplano CV do PSAP/CTEEP. O prazo de amortização ficou estabelecido em 16,73 anos (201 meses).
- Em 26 de dezembro de 2022 dois novos contratos foram firmados, nos montantes líquidos de R\$372.761 e R\$14.837, apurados em 31 de dezembro de 2021, constantes de Parecer Atuarial específico, correspondentes às parcelas da ISA CTEEP dos déficits nos subplanos BPS e CV do PSAP/CTEEP, respectivamente. Os prazos de amortização foram estabelecidos em 15,75 anos (189 meses) para o déficit do subplano BPS e 17,60 anos (212 meses) para o déficit do subplano CV.

Estes contratos fazem parte do passivo atuarial determinado pelo atuário independente e possuem cláusulas variáveis com revisão anual em função dos ganhos e/ou perdas atuariais verificadas ao final de cada exercício fiscal, não se constituindo em novos passivos ou de natureza financeira. As diferenças observadas entre o passivo atuarial registrado para fins de atendimento à Deliberação CVM nº 110/2022 e os saldos destes contratos em 31 de dezembro de 2023 referem-se exclusivamente ao conjunto de premissas e à metodologia empregadas em cada apuração.

11.5 Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida ISA CTEEP - ISA CTEEP PREV

O ISA CTEEP PREV é um Plano do tipo Contribuição Definida, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 25 de janeiro de 2022, que passou a ser oferecido aos novos colaboradores da Controlada CTEEP e a aqueles que não puderam aderir ao PSAP/CTEEP em função da data de ingresso, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

A contribuição básica de participante varia de acordo com o Salário Real de Benefício (SRC) com percentual máximo variando entre 4% até 9% do SRC. A contribuição básica de patrocinadora corresponde à 100% da contribuição básica de participante.

Todos os benefícios de renda mensal do Plano serão pagos na forma de renda calculada em quotas ou percentual, apurada a partir do saldo existente na Conta Total do Participante.

12. TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES

12.1 Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
IRPJ saldo negativo (i)	—	7.062	—	7.062
Imposto de renda antecipação	—	—	137.284	46.124
Contribuição social antecipação	—	—	67.884	21.826
Imposto de renda retido na fonte	11.254	37.967	18.382	42.765
Contribuição social retida na fonte	—	—	2	2
COFINS	—	—	36.113	26.260
PIS	—	—	7.840	5.701
Impostos parcelados a recuperar	—	—	5.134	4.682
Outros	—	—	7.345	4.842
	11.254	45.029	279.984	159.264

(i) Decorre das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de recebimento de juros sobre capital próprio.

A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Com base no estudo realizado, a Companhia manteve em 2022 o registro do saldo no ativo circulante em função da expectativa de utilização nos próximos 12 meses.

12.2 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Imposto de renda	55	58	2.805	3.056
Contribuição social	40	107	2.436	2.204
COFINS	39.533	19.058	79.263	54.404
PIS	8.583	4.137	16.868	11.468
INSS	5	—	13.754	9.218
ISS	—	—	5.167	3.425
FGTS	—	—	1.475	1.098
Imposto de renda retido na fonte	29	34.167	7.234	40.122
Imposto de renda sobre juros sobre capital próprio	—	—	—	105.000
Outros	8	14	34.391	24.861
	48.253	57.541	163.393	254.856

13. ENCARGOS REGULATÓRIOS A RECOLHER

13.1 Práticas contábeis

13.1.1 Taxas regulamentares

Os encargos setoriais abaixo descritos fazem parte das políticas de governo para o setor elétrico e são todos definidos em Lei. Seus valores são estabelecidos por Resoluções ou Despachos da ANEEL, para efeito de recolhimento pelas concessionárias dos montantes cobrados dos consumidores por meio das tarifas de fornecimento de energia elétrica e estão classificados sob a rubrica encargos regulatórios a recolher no balanço patrimonial.

• Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de prover recursos para: (i) o desenvolvimento energético dos Estados; (ii) a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral, nas áreas atendidas pelos sistemas elétricos interligados; (iii) promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional. O valor é fixado anualmente pela ANEEL em função da energia elétrica utilizada por unidades consumidoras conectadas às instalações de transmissão. Este valor é recolhido à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (tarifa de uso do sistema de transmissão) (nota 13.2).

• Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

Instituído pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, tem o objetivo de aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica no país, tais como energia eólica (ventos), biomassa e pequenas centrais hidrelétricas. O valor é fixado em função da previsão de geração de energia elétrica pelas usinas integrantes do PROINFA. Este valor é recolhido à Eletrobras e repassado às unidades consumidoras por intermédio da TUST (nota 13.2).

• Reserva Global de Reversão (RGR)

Encargo criado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Refere-se a um valor anual estabelecido pela ANEEL, pago mensalmente em duodécimos pelas concessionárias, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica, como também para financiar a expansão e melhoria desses serviços. Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783/2013, a partir de 1º de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual de RGR (nota 13.2).

• Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

As concessionárias de serviços públicos de distribuição, transmissão ou geração de energia elétrica, as permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e as autorizadas à produção independente de energia elétrica, excluindo-se, por isenção, aquelas que geram energia exclusivamente a partir de instalações eólica, solar, biomassa, cogeração qualificada e pequenas centrais hidrelétricas, devem aplicar, anualmente, um percentual de sua receita operacional líquida em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - P&D, segundo regulamentos estabelecidos pela ANEEL (nota 13.2).

• Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)

Criada pela Lei 9.427/1996 incide sobre a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica e conforme artigo 29 da Lei nº 12.783/2013, a TFSEE passou a ser equivalente a 0,4% do valor do benefício econômico anual.

13.2 Composição

	Consolidado	
	2023	2022
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	59.655	44.562
Reserva Global de Reversão - RGR (ii)	9.171	12.199
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (iii)	18.004	29.523
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	4.404	5.144
Taxa de Fiscalização ANEEL	—	1
	91.234	91.429
Circulante	53.071	63.287
Não circulante	38.163	28.142

(i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 31 de

dezembro de 2023 soma R\$52.462 (R\$37.649 em 31 de dezembro de 2022) e está registrado na rubrica de outros ativos.

(ii) Refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão (RGR), relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. De acordo com o artigo 27 do Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017, as concessionárias do serviço público de energia elétrica deverão amortizar integralmente os débitos da RGR a partir de janeiro de 2018 até dezembro de 2026.

(iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar o repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres.

14. PROVISÕES, CONTINGÊNCIAS, CAUÇÕES E DEPÓSITOS VINCULADOS

	Consolidado	
	2023	2022
Provisões	(129.803)	(140.759)
	(129.803)	(140.759)
Cauções e depósitos vinculados	42.677	41.298
	42.677	41.298
	(87.126)	(99.461)

14.1 Provisões e Contingências

14.1.1 Práticas contábeis

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes resultantes de eventos passados e de perda provável passível de estimativa de valores de liquidação financeira de forma confiável.

O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no final de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa, usando-se a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados aos passivos. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Controlada CTEEP e de suas controladas.

As provisões são reconhecidas quando a Controlada CTEEP e suas controladas têm uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança.

14.1.2 Demandas judiciais e administrativas

As demandas judiciais e administrativas são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Controlada CTEEP e suas controladas. As provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

14.1.3 Composição

	Consolidado	
	2023	2022
Trabalhistas (i)	46.371	43.278
Cíveis (ii)	51.147	45.493
Tributárias - IPTU (iii)	5.070	26.075
Fundárias (iv)	26.978	25.811
Outros	237	102
	129.803	140.759

(i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP e suas controladas respondem por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. O saldo correspondente a estes depósitos em 31 de dezembro de 2023 é de R\$24.916 na controladora e R\$24.921 no consolidado (R\$24.792 e R\$24.819 em 31 de dezembro de 2022, respectivamente), conforme nota 14.2.

(ii) Cíveis

A Controlada CTEEP está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica, sendo que o principal valor se refere ao processo relacionado aos valores remanescente da indenização das instalações NI, reclassificado para demandas judiciais no exercício de 2021.

A indenização decorrente da prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 nos termos da Lei nº 12.783/2013, referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, e que vinham sendo repassados à Controlada CTEEP pela Eletrobras. No entanto, sobre essas parcelas remanescentes, ainda existem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União), a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendeu que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Controlada CTEEP, pautada em laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos, tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$48.869, excluindo multa e mora que seriam devidos a favor da Controlada CTEEP, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses. A Eletrobras ajuizou ação de cobrança contra a ISA CTEEP e em 17 de dezembro de 2020 foi publicada decisão determinando a devolução do valor recebido a maior pela Controlada CTEEP, com abatimento do valor dos efeitos decorrentes da mora, em razão do pagamento das parcelas da indenização com atraso. A Eletrobras e a Controlada CTEEP interuseram recurso, pendente de julgamento, e a apuração dos valores dependerá de liquidação no processo.

(iii) Tributárias - IPTU

A Controlada CTEEP está envolvida em processos tributários referente a cobrança de imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo. No exercício de 2023, foram liquidados processos do período de 2005 a 2007.

(iv) Fundárias

Processos cíveis-fundários relacionados a questões imobiliárias, envolvendo constituição de servidão de passagem, desapropriação, indenizações e ações diversas decorrentes do próprio negócio da entidade, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos, nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

14.1.4 Movimentação

	Trabalhista		Cível		Tributárias IPTU		Fundárias		Outros		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022	20							

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 08.075.006/0001-30



★ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

15.1 Capital social

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$4.593.611, representado por 840.625.000 ações ordinárias detidas pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. e 10 ações ordinárias detidas pela Isa Investimentos e Participações do Brasil S.A..

15.2 Dividendos e juros sobre capital próprio

15.2.1 Prática contábil

A política de reconhecimento de dividendos está em conformidade com o CPC 24 e ICPC 08 (R1), que determinam que os dividendos propostos que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. A Companhia pode distribuir juros sobre o capital próprio, os quais são dedutíveis para fins fiscais e considerados parte dos dividendos obrigatórios e estão demonstrados como destinação do resultado diretamente no patrimônio líquido.

15.2.2 Estatuto social - destinação do lucro

A destinação do lucro líquido do exercício está prevista no artigo 34 do Estatuto Social da Companhia. Os dividendos obrigatórios equivalem a 25% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Dessa forma, a Administração propõe a seguinte destinação:

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	971.776	790.894
Constituição de reserva legal	(48.569)	(39.545)
Ingresso de proventos prescritos na controlada		
Base de cálculo de distribuição de proventos	923.187	751.349
Juros sobre capital próprio deliberados	(472.100)	(227.600)
Total de proventos distribuídos	(472.100)	(227.600)
Saldo de lucro remanescente	451.087	523.749
Constituição da reserva especial de lucros a realizar	203.857	(189.654)
Constituição da reserva de retenção de lucro	(654.944)	(334.095)
	=	=
	—	—

Em 2023, o Conselho de Administração deliberou, "ad referendum" da Assembleia Geral, sobre a distribuição de proventos aos acionistas, como segue:

Valor Bruto	Valor Líquido	Provento	Competência	Deliberação
Pagamento	472.100	401.285	Juros sobre capital próprio	Dez/23
Até 31.05.2024				
Total	472.100	401.285		

Em 2023 a Companhia desembolsou juros sobre capital próprio líquidos pagos até 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

Valor Bruto	Valor Líquido	Provento	Competência	Deliberação
Pagamento	227.600	193.460	Juros sobre capital próprio	Set/22
13/04/2023				
Total	227.600	193.460		

15.3 Ágio na transação de capital

Essa conta tem por finalidade reconhecer as variações do percentual de participação no capital da Controlada CTEEP quando da venda ou compra de ações. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo é de R\$45.063 (R\$45.063 em 2022) em consonância com o ICPC 09 (R2).

15.4 Reservas e retenção de lucros

	2023	2022
Reserva legal (i)	141.025	92.436
Reserva de retenção de lucros (ii)	989.039	334.095
Reserva especial de lucros a realizar (iii)	567.601	771.458
	1.697.665	1.197.989

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. Em 2021, os acionistas aprovaram o aumento de capital a partir da utilização do saldo de reservas que no início de 2021 representava o montante de R\$126.999.

(ii) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta poderá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após sua destinação.

(iii) Reserva especial de lucros a realizar

Essa conta teve origem em 2016 e decorre das operações e procedimentos adotados pela Controlada CTEEP devido aos valores oriundos dos registros (i) valores a receber da RBSE (nota 5), (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), (iii) adoção inicial do CPC 47; e (iv) equivalência patrimonial, que terão sua realização financeira de lucro em exercícios futuros. Uma vez realizado, caso a reserva especial não seja absorvida por prejuízos posteriores, a controlada CTEEP destinará seu saldo para: (i) aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996 para os valores constituídos até a data de revogação da referida Instrução; (ii) distribuição de dividendos para valores constituídos após a revogação da Instrução CVM 247/1996, observadas as propostas da administração a serem feitas oportunamente. A movimentação do exercício de 2023 é como segue:

	2023	2022
Saldo em 2022	771.458	(270.338)
Realização	66.481	—
Constituição	—	—
Saldo em 2023	567.601	—

15.5 Outros Resultados Abrangentes (ORA)

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41. O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas.

15.7 Resultado por ação

15.7.1 Prática contábil

A Companhia efetua os cálculos do lucro por ações utilizando o número médio ponderado de ações ordinárias e preferenciais totais em circulação, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41. O lucro básico por ação é calculado pela divisão do lucro líquido do período pela média ponderada da quantidade de ações emitidas.

15.7.2 Cálculo do resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	Controladora	
Lucro líquido do exercício	971.776	790.894
Média ponderada de ações	840.625.010	840.625.010
Ordinárias (ON)	—	—
Preferenciais (PN)	—	—
Lucro líquido por ação (ON e PN)	1,15602	0,94084

16. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA CONSOLIDADA

16.1 Prática contábil

A Controlada CTEEP e suas controladas registram e mensuram a receita dos serviços que prestam em observância aos pronunciamentos técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, mesmo quando prestados sob um único contrato de concessão. As receitas são reconhecidas quando ou conforme a entidade satisfaz as obrigações de performance assumidas no contrato com o cliente, e somente quando houver um contrato aprovado; for possível identificar os direitos; houver substância comercial e for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito.

16.2 Julgamentos e estimativas

16.2.1 Determinação da margem de lucro

A margem de lucro é atribuída de forma diferenciada por tipo de obrigação de performance. A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra.

A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Controlada CTEEP tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção.

16.2.2 Determinação das receitas de infraestrutura

Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação por parcela variável.

A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Controlada CTEEP avalia que a sua ocorrência é provável.

16.2.3 Determinação das receitas de operação e manutenção

Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

16.3 Composição da receita operacional líquida

	Consolidado	
Receita bruta	2.575.028	1.950.337
Receita de infraestrutura (a) (nota 5.5)	46.761	24.019
Ganho (perda) de eficiência na implementação de infraestrutura (b) (nota 5.5)	3.025.127	2.834.253
Remuneração dos ativos da concessão (c) (nota 5.5)	1.333.173	1.432.483
Operação e Manutenção (d) (nota 5.5)	36.940	24.393
Receita de aluguel e prestação de serviços	7.017.029	6.265.485
Total da receita bruta	(599.512)	(494.979)
Tributos sobre a receita	(489.590)	(404.853)
COFINS	(106.295)	(87.874)
PIS	(3.627)	(2.252)
Outros	(599.512)	(494.979)
Encargos regulatórios	(115.612)	(212.395)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(6.090)	(6.782)
Reserva Global de Reversão - RGR	(39.635)	(32.291)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(25.657)	(55.186)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	(14.576)	(12.857)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(201.570)	(319.511)
	6.215.947	5.450.995

(i) Serviços de implementação de infraestrutura

A receita relacionada à obrigação de performance dos serviços de implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, incluindo novas instalações, reforços e melhorias, previsto no contrato de concessão de serviços, e é reconhecida à medida que a Controlada CTEEP satisfaz a obrigação de performance, o que é identificado com base nos gastos incorridos acrescendo-se a margem estimada para cada projeto e gross up de tributos.

Para o contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, a Controlada CTEEP reconhece receita de implementação da infraestrutura também para projetos de melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011.

(ii) Ganho de eficiência na implementação da infraestrutura

Refletem as variações positivas, que devem ser auferidas com certo grau de confiabilidade, na entrada em operação dos projetos de reforços e melhorias e novos contratos de concessão decorrentes de economias nos investimentos em relação ao estimado no início das obras, revisão de RAP e antecipação do prazo previsto para a entrada em operação determinada pela ANEEL. As demais variações como sobrecustos ou atraso nas obras são reconhecidas quando conhecidos. Em 31 de dezembro de 2023, o ganho de eficiência na Controlada CTEEP refere-se à projetos de reforços e melhorias e na controlada Itaipu uma perda no contrato 018/2017.

(iii) Remuneração dos ativos da concessão

A receita de remuneração dos ativos refere-se aos juros reconhecidos pelo método linear com base na taxa implícita de cada projeto aplicada sobre o fluxo futuro de recebimento de caixa, considerando as especificidades de cada projeto de reforço, melhorias e leilões e que remunera o investimento da infraestrutura de transmissão. A taxa implícita busca precificar o componente financeiro do ativo contratual, é determinada no início dos contratos/projetos e não sofre alterações posteriores. A taxa incide sobre o montante a receber do fluxo futuro de recebimento de caixa e varia entre 4,2% e 9,9% ao ano.

(iv) Operação e manutenção

As receitas da obrigação de performance dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados pela Controlada CTEEP, tendo início após o término da fase de construção e visa a não interrupção da disponibilidade dessas instalações, reconhecidas conforme a contraprestação dos serviços. Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços prestados.

16.4 Margem das obrigações de performance

	Consolidado	
Implementação da infraestrutura	2.575.028	1.950.337
Receita de infraestrutura	(1.942.958)	(1.708.597)
Custo de implementação da Infraestrutura	632.070	241.740
Margem	24.55%	12,39%
% Margem percebida	46,761	24,019
O&M	1.333.173	1.432.483
Receita de O&M	(563.693)	(462.349)

Margem

% Margem percebida

Remuneração dos ativos da concessão

Taxa implícita dos ativos de contrato variam

16.5 Parcela Variável - PV e adicional à RAP

A Resolução Normativa nº 906 de 08 de dezembro de 2020, regulamenta a Parcela Variável - PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é a penalidade pecuniária aplicada pelo Poder Concedente em função de eventuais indisponibilidades ou restrições operativas das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao prêmio pecuniário concedido às transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. Para as duas situações destacadas ocorre o reconhecimento de uma receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrer.

16.6 Revisão periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Cada contrato tem sua especificidade, mas em linhas gerais, os licitados têm sua RAP revisada por três vezes (a cada cinco anos), quando é reviso o custo de capital de terceiros. Os reforços e melhorias associados aos contratos licitados, são revisados a cada 5 anos. Também poderá ser aplicado um redutor de receita para os custos de Operação e Manutenção - O&M, para captura dos Ganhos de Eficiência Empresarial.

Os contratos de concessão celebrados a partir de 2019 estão sob a versão 3.0 do Prorêt 9.2, que estabeleceu que os reforços e melhorias dos contratos que não possuem cláusula de revisão, passarão por revisão a cada 5 anos. De modo que o contrato 143/2001, da controlada IEJaguar 6, não está sujeito a Revisão Tarifária Periódica (RTP), não possui reforços ou melhorias e não teve sua RAP afetada.

A revisão tarifária periódica para os contratos de concessão, como o 059/2001, de concessionárias consideradas existentes, acontece a cada 5 anos e compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- da base de remuneração regulatória para RBNi e RBSE;
- dos custos operacionais eficientes;
- da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário - Outras Receitas;
- da aplicação do fator "x" (índice definido pela ANEEL no processo de revisão periódica que visa estimular a eficiência e capturar ganhos de produtividade para o consumidor).

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

Concessionária	Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência
CTEEP	059/2001	2.714	30.06.2020	01.07.2020
CTEEP	012/2016	3.050	01.07.2022	01.07.2022
Controladas				
IESerra do Japi	026/2009	2.840	30.03.2021	01.07.2020
IEMG	004/2007	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IENNE	001/2008	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IEJaguar 8	012/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEJaguar 9	015/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEPinheiros	018/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IELtapura	021/2011	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IEvrecy	020/2008	2.883	22.06.2021	01.07.2018
IESul	013 e 016/2008	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEItaipuas	018/2017	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IEItabagi	026/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IEItaquaré	027/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IEJaguar 6	042/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
IEAguapeí	046/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023
Controladas em conjunto				
IEMadeira	013 e 015/2009	2.556	11.06.2019	01.07.2019
IEGaranhuns	022/2011	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IEAmarós	004/2017	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IEParaguaçu	003/2017	3.050	01.07.2022	01.07.2022
IEIvaí	022/2017	3.205	13.06.2023	01.07.2023

16.6.1 Resolução Homologatória nº 3.205

A Resolução Homologatória nº 3.205, publicada em 13 de junho de 2023 reposicionou a RAP das controladas IENNE, IEItabagi, IEItaquaré, IEJaguar 6, IEAguapeí e controlada em conjunto IEIvaí com impactos contábeis reconhecidos no terceiro trimestre de 2023, totalizando um valor negativo de R\$3.685 registrado na rubrica Revisão Tarifária Periódica. No entanto, os efeitos da referida Resolução foram desconsiderados na Resolução Homologatória nº 3.216 (nota 16.5) para o ciclo da RAP 2023/2024. A controlada CTEEP entrou com recurso administrativo junto a ANEEL, pleiteando a consideração do reposicionamento tarifário.

Em 12 de dezembro de 2023, foi publicado o Despacho nº 4.675, onde consta o resultado do referido recurso administrativo, no qual a ANEEL reconhece os efeitos da Resolução Homologatória nº 3.205/23 na RAP das concessões envolvidas. Entretanto, os efeitos serão aplicados a partir do reajuste do ciclo tarifário de 2024/2025.

16.6.2 Postergação da revisão tarifária periódica de 2023

A ANEEL, por meio do Despacho nº 402/2023, decidiu postergar a Revisão Tarifária Periódica para a totalidade do contrato 059/2001 e para os reforços e melhorias dos contratos licitados. O referido Despacho determina que a revisão tarifária irá ocorrer no ciclo tarifário 2024/2025.

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da controlada CTEEP e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

16.7 Reajuste anual da receita

A Resolução Homologatória nº 3.216, publicada em 7 de julho de 2023, estabeleceu novos valores para as receitas anuais permitidas da controlada CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, conforme demonstrado a seguir:

Concessionária	índice	REH 3.067 (*)	Inflação	Reforços Melhorias	RBSE(**)	Outros	REH 3.216	PA	Total
ISA CTEEP	IPCA	3.047.437	119.942	37.927	766.498	—	3.971.804	(91.618)	3.880.186
Controladas em operação (**)	IPCA	590.134	19.801	3.357	—	(4.706)	608.586	6.903	615.489
Total		3.637.571	139.743	41.284	766.498	(4.706)	4.580.390 </		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

20. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

Partes relacionadas	Dividendos	Sublocação, reembolso e compartilhamento de despesas (b)	Prestação de serviços (c)	Aplicações financeiras em Fundos de Investimento (nota 6.5.2)		Ativo (Passivo)		2023	2022
				Outros	Total	Total	Total		
CTEEP	442.142	-	-	-	-	(52)	442.090	213.078	130
ISA	-	-	102	-	-	-	102	701	435
IEIMG	-	210	491	-	-	-	701	3.285	5.979
IEPinheiros	3.241	31	13	-	-	-	3.285	12.867	26.820
IESerra do Japi	12.643	91	133	-	-	-	12.867	976	2.507
IEEvrey	-	207	769	-	-	-	976	16.252	559
IEENNE	15.720	229	303	-	-	-	16.252	8.787	62
IEItaúnas	7.072	131	1.584	-	-	-	8.787	12.109	62
IEITibagi	9.572	79	161	-	-	-	9.812	16.838	45.022
IEItaquaré	16.656	98	84	-	-	-	16.838	6.959	297
IEItapura	5.126	66	1.767	-	-	-	6.959	14.566	26.046
IEAguapeí	14.076	142	348	-	-	-	14.566	2.265	1.547
IESul	2.060	122	83	-	-	-	2.265	13.088	43
IEGaranhuns	13.036	-	52	-	-	-	13.088	44.461	52.161
IEMadreia	14.461	-	-	-	-	-	44.461	16.634	6.199
IEBiguçu	16.347	181	106	-	-	-	16.634	298	589
Internexa Brasil	-	-	298	-	-	-	298	256	101
IERiacho Grande	-	48	208	-	-	-	256	9.642	15.987
IEAlmorés	9.642	-	-	-	-	-	9.642	14.397	19.583
IEParaguçu	14.397	-	-	-	-	-	14.397	25.545	1.159
IEIvaí	23.201	723	1.621	-	-	-	25.545	3.003	512
IEJaguar 6	2.706	40	257	-	-	-	3.003	2.849	-
IEJaguar 8	2.662	137	50	-	-	-	2.849	20.848	13.897
IEJaguar 9	20.687	50	111	-	-	-	20.848	360.857	269.741
Eletrobras	(441.215)	-	-	-	-	(48.869)	(490.084)	770.924	584.523
Bandeirantes	-	-	-	-	-	-	(490.084)	375.779	39.483
Xavantines	-	-	-	-	-	-	(490.084)	18.648	13.579
Assis	-	-	-	-	-	-	(490.084)	(401.285)	(193.460)
Barra Bonita	-	-	-	-	-	-	(401.285)	1.321.360	1.114.549
Isa Interconexión	(401.285)	-	-	-	-	-	(401.285)	-	-
Total	(167.053)	2.585	8.541	1.526.208	(48.921)	1.321.360	1.114.549		

Partes relacionadas	Benefícios de curto prazo (a)	Sublocação, reembolso e compartilhamento de despesas (b)	Prestação de serviços (c)	Aplicações Financeiras em Fundos de Investimento		Receita (Despesa)		2023	2022
				Outros	Total	Total	Total		
Administração	(15.681)	-	-	-	-	-	(15.681)	(13.985)	426
CTEEP	-	45	381	-	-	-	426	(425)	6.937
IEIMG	-	541	6.156	-	-	-	6.697	3.919	1.275
IEPinheiros	-	467	467	-	-	-	934	2.472	1.818
IESerra do Japi	-	371	1.447	-	-	-	1.818	1.837	2.947
IEEvrey	-	584	2.363	-	-	-	2.947	4.235	4.168
IEENNE	-	906	3.262	-	-	-	4.168	4.515	3.524
IEItaúnas	-	307	3.217	-	-	-	3.524	2.118	2.891
IEITibagi	-	334	2.557	-	-	-	2.891	1.336	1.976
IEItaquaré	-	382	1.005	-	-	-	1.387	1.336	2.981
IEItapura	-	267	2.714	-	-	-	2.981	5.726	4.408
IEAguapeí	-	543	5.183	-	-	-	5.726	1.889	595
IESul	-	434	6.172	-	-	-	6.606	1.900	2.980
IEGaranhuns	-	-	595	-	-	-	595	1.247	1.309
IEBiguçu	-	570	2.410	-	-	-	2.980	887	1.548
Internexa Brasil	-	-	1.309	-	-	-	1.309	50	99
IERiacho Grande	-	151	1.397	-	-	-	1.548	14.258	1.285
IEAlmorés	-	-	-	-	-	-	-	773	-
IEParaguçu	-	-	-	-	-	-	-	802	-
IEIvaí	-	2.940	11.318	-	-	-	14.258	757	-
IEJaguar 6	-	76	697	-	-	-	773	(20)	(60)
IEJaguar 8	-	302	500	-	-	-	802	(475)	(10)
IEJaguar 9	-	95	662	-	-	-	757	35.751	35.782
AISCE	-	-	-	-	-	-	(20)	62.977	67.169
IABRATE	-	-	-	-	-	-	(475)	12.713	9.318
Bandeirantes	-	-	-	-	-	-	-	1.283	4.438
Xavantines	-	-	-	-	-	-	-	1.283	4.438
Assis	-	-	-	-	-	-	-	20	(60)
Barra Bonita	-	-	-	-	-	-	-	35.751	35.782
Isa Interconexión	-	-	-	-	-	-	-	62.977	67.169
Total	(15.681)	9.315	54.153	112.724	(495)	160.016	139.868		

(a) Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia apresenta o montante de R\$15.681 no consolidado (R\$13.985 em 31 de dezembro de 2022).

(b) A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego relevantes, outros benefícios de longo prazo, benefícios de restrição de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

(c) O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, reembolso de serviços compartilhados, entre outros.

O contrato de compartilhamento de despesas com pessoal, implica na alocação proporcional das despesas referentes aos colaboradores compartilhados apenas entre a Companhia e suas controladas.

(d) A Controlada CTEEP mantém contratos de prestação de serviços: ISA Capital - serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e de departamento pessoal; (ii) IEAguapeí, IEITibagi, IEItapura, IEItaquaré, IEEvrey, IEIMG, IEItaúnas, IEPinheiros, IESerra do Japi, IEENNE, IESul, IEBiguçu, IEGaranhuns, IEIvaí, IEJaguar 6, IEJaguar 8 e IEJaguar 9 - prestação de serviços de operação e manutenção de instalações; (iii) Internexa Brasil, controlada do Grupo ISA, há dos contratos de prestação de serviços sendo, cessão de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 10 Mbps com a Internexa Brasil; (iv) IEAguapeí, IEITibagi, IEItapura, IEItaquaré, IEEvrey, IEItaúnas, IEIMG, IEENNE, IESul, IESerra do Japi, IEPinheiros, IERiacho Grande, IEBiguçu, Ivaí, IEJaguar 6, IEJaguar 8 e IEJaguar 9 - serviços de engenharia, análise de projetos básico e executivo, suporte técnico na aquisição de materiais e equipamentos e gestão da construção de obras de subestações e de linhas de transmissão.

As transações realizadas entre partes relacionadas ocorrem em condições e prazos estabelecidos contratualmente entre as partes e são reconhecidas conforme os termos contratuais específicos, e são atualizadas pelos encargos estabelecidos nos contratos, quando aplicável. Não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios.

A Controlada CTEEP possui Termos de Comodatados com as controladas IEItapura, IEPinheiros e IEENNE, com a finalidade de formalizar empréstimos de equipamentos e materiais que as empresas não possuem em estoque de prontidão.

A Controlada CTEEP celebrou um Acordo de Cooperação não oneroso para a Gestão de Compras com a Interconexión Elétrica S.A. E.S.P., com objetivo de gerar maior sinergia e eficiência na gestão do processo de cotação e negociação para compras do Grupo ISA.

Adicionalmente, a Controlada CTEEP contribui como uma associada mantenedora na Associação de Intercâmbio Sociocultural e Empresarial Brasil - Colômbia (AISCE) que tem por objetivo ser a maior plataforma de relacionamento bilateral entre o Brasil e a Colômbia, fomentando os investimentos sociais, a cultura, e o comércio bilateral.

A Controlada CTEEP, como patrocinadora, celebrou um Termo de Cooperação com o Instituto Abrate de Energia (IABRATE) para execução do projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) do Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico (SIASE).

21 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

21.1 Prática contábil

A Companhia e suas controladas aplicam os requerimentos do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, relativos a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros e a mensuração e o reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável.

21.1.1 Ativos financeiros

21.1.1.1 Classificação e mensuração
Conforme o CPC 48 os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("VJORA") e ao valor justo por meio do resultado ("VJR").

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta os instrumentos financeiros de acordo com as categorias anteriormente mencionadas:

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado
Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado.

• Custo Amortizado

Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente" pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento.

Os ativos mensurados pelo custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial.

• Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes
Os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes compreendem ativos financeiros cujos fluxos de caixa contratuais resultam somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetivo tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda.

21.1.1.2 Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)
Conforme CPC 48 o modelo de perdas esperadas se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

21.1.1.3 Baixa de ativos financeiros

A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

21.1.2 Passivos financeiros
Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

21.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Nível	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa	1	30.898	27.231	244.307	352.654
Aplicações financeiras	2	-	-	1.526.208	907.326
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	-	2.615	816
Outros Ativos					
Caixa restrito	2	-	-	24.235	34.299
Custo amortizado					
Ativo da concessão - Serviços de O&M	-	-	-	163.128	270.155
Caixa e bancos	-	57	318	32.467	11.418
Valores a receber - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	-	-	-	2.371.307	2.175.500
Créditos com partes relacionadas	-	179	82	107.610	89.604
Cauções e depósitos vinculados	-	-	-	42.677	41.298
Outras contas a receber	-	-	-	57.546	58.750

21.1.3.1 Baixa de ativos financeiros
A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

21.1.2 Passivos financeiros
Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

21.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Nível	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa	1	30.898	27.231	244.307	352.654
Aplicações financeiras	2	-	-	1.526.208	907.326
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	-	2.615	816
Outros Ativos					
Caixa restrito	2	-	-	24.235	34.299
Custo amortizado					
Ativo da concessão - Serviços de O&M	-	-	-	163.128	270.155
Caixa e bancos	-	57	318	32.467	11.418
Valores a receber - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	-	-	-	2.371.307	2.175.500
Créditos com partes relacionadas	-	179	82	107.610	89.604
Cauções e depósitos vinculados	-	-	-	42.677	41.298
Outras contas a receber	-	-	-	57.546	58.750

21.1.3.1 Baixa de ativos financeiros
A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado.

21.1.2 Passivos financeiros
Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

21.1.3 Identificação dos principais instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Nível	Controladora		Consolidado	
		2023	2022	2023	2022
Valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa	1	30.898	27.231	244.307	352.654
Aplicações financeiras	2	-	-	1.526.208	907.326
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	-	2.615	816
Outros Ativos					
Caixa restrito	2	-	-	24.235	34.299
Custo amortizado					
Ativo da concessão - Serviços de O&M	-	-	-	163.128	270.155
Caixa e bancos	-	57	318	32.467	11.418
Valores a receber - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo	-	-	-	2.371.307	2.175.500

ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 08.075.006/0001-30



★ continuação

DIRETORIA

MARCELA BRITTO CORREA FIGUEIRÓ
Diretora-Presidente

RENATA DE ARAÚJO WEBER
Diretora Financeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEBASTIAN CASTAÑEDA ARBELAEZ
Presidente

DANIEL ISAZA BONNET
Conselheiro

GABRIEL JAIME MELGUIZO POSADA
Conselheiro

CONTADORA

JHENIFER BITTENCOURT CARDOSO MARIANN
CRC SC-029044/O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
ISA Capital do Brasil S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da ISA Capital do Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Lei nº 4.819/58

Conforme descrito na nota 9, a controlada (Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - "CTEEP") mantém registrado contas a receber com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ-SP) no montante líquido de R\$2.371.307 mil (R\$2.175.500 mil em 31 de dezembro de 2022), relativo ao não ressarcimento à Companhia pela SEFAZ-SP dos valores repassados à Vivest (anteriormente denominada Fundação CESP) por conta da Lei nº 4.819/58, que concedeu aos servidores da CTEEP, enquanto sob o controle do Estado de São Paulo, as vantagens já concedidas aos demais servidores públicos. A diretoria da Companhia e da CTEEP vêm monitorando os andamentos e desdobramentos relacionados à parte jurídica do assunto, bem como avaliando continuamente os eventuais impactos em suas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 19 de abril de 2024



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP-034519/O
Adilvo França Junior
Contador - CRC-1BA021419/O

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 23/04/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadevalor.com.br/valor/2024/04/23/ISA1575578123042024.pdf>

Hash: 1713987361b06651d687504194be9f372a9665ecbd